relação a emenda de minha autoria ao Projeto de Lei 279/94, e que tornou-se coletiva que beneficiava os funcionários inativos e Pensionistas, ou seja; concedendo os mesmos direitos dos funcionários ativos, mas sabemos que o Sr. Prefeito não está cumprindo conforme a emenda aprovada por nós vereadores. estamos aqui apenas para servirmos de palhaços; os pobres funcionarios já não recebem um salário digno e ainda tiram seus direitos, não posso admitir uma barbaridade dessas, peço a cada vereador que olhem com bons olhos para o nosso Municipio independentemente de partidos. O Presidente disse que é justo o que o vereador Arlindo Paulino acabara de dizer e que os funcionarios inativos deste Poder estão recebendo de acordo com o que foi aprovado e que irei apresentar uma Resolução com efeitos retroativos. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse á presente Ata que vai datada e assinada pelo presidente pelos secretários e demais vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 05 de setembro de 1994.

Aprovada por unanimidade RM. 12/09/94

[illegible] Presidente

[illegible] 1º secretário

[illegible]

Fernando Cabral de Melo

[illegible]

Clidenor Félix de Almeida

[illegible]

Jorge Luiz de Carvalho

Benedito [illegible]

Ata da segunda sessão do segundo periodo ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 12 de setembro de 1994.

Às vinte horas do dia 12 de setembro de 1994; reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidencia do vereador Breno de sousa e silva, havendo comparecido os seguintes vereadores: Maria José Araujo, João Batista Santiago, Fernando Cabral de Melo, Maria Auxiliadora Correia de Melo, Clidenor Félix de Almeida, Carlos José da Costa Araujo, Romualdo Francisco da silva, Jorge Luiz de carvalho e Benedito Nilton Henrique: O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade.

Do expediente ainda constou de um Projeto de Resolução nº 85/94, Que dispõe sobre aumento de vencimentos e Proventos dos funcionários inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras Providencias. Após a leitura o Presidente requereu que o Projeto de Resolução fosse, para a ordem do dia, por ser uma matéria que necessita de uma urgente aprovação. Não havendo quem discordasse a referida Resolução foi para a ordem do dia, que constou de dois Requerimentos de nºs 14 e 15/94, de autoria dos vereadores Breno de Sousa e Silva e Edilson Andrade, e a citada Resolução. Por ordem o Presidente colocou em discussão a Resolução nº 85/94; não houve discussão sendo assim aprovada por unanimidade. Em seguida foi posto em discussão o Requerimento nº 14/94, o Presidente passou a presidencia para o vice presidente o vereador Romualdo Francisco da Silva; e ocupou a tribuna, dizendo que é uma renovação de apelo, e espero que desta vez sejam tomadas as providencias cabiveis, porque sempre estamos fazendo apelos em pról da comunidade e quase sempre não somos atendidos, servindo de criticas para a população. Portanto que não seja só a estrada que liga Pernambuquinho ao Alto da Boa Esperança, mas todas as estradas que interligam a cidade com a zona rural, como sabemos estamos perto dos eleições e fica difícil o tráfego dos eleitores à cidade. Espero que desta vez o Sr. Prefeito tome uma providencia imediata. Não havendo mais discussão o Presidente em exercicio colocou-o em votação; sendo aprovado por unanimidade. O Presidente retornando a presidencia colocou em discussão o requerimento nº 15/94 não havendo discussão foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e mandou que se lavrasse a presente ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos Secretários e demais vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 12 de setembro de 1994.

Aprovada por unanimidade EM. 26/09/94

[illegible] Presidente

[illegible] 1º secretário

[illegible] 2º secretário

Fernando Cabral de Melo

Arnaldo Trajano de Araujo

Maria Auxiliadora Correia de Melo

Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior

[illegible]

[illegible]

Benedito [illegible]